

PROCESSO N.º



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE  
Goiânia

CAIXA N.º  
**H61**  
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO N.º 653 / 76

**RECLAMANTE:** Luiz Soares da Silva

Endereço

Rua Antônio Cupertino Xavier de Barros  
nº 171 - S.C.L.

**ADVOGADO:** Silvio Teixeira

Endereço

Av. Tocantins, nº 768

**RECLAMADO:** Pinturas Ipiranga Ltda.

Endereço

Av. Mário V. Machado, nº 2.000  
Jardim Balneário Moia Ponte

**ADVOGADO**

Endereço

**OBJETO**

Aviso prévio, 13º salário, Férias,  
Horas extras, Salários retidos, F.G.T.S.

**AUTUAÇÃO**

Aos 12 dias do mês de Abril

do ano de mil novecentos e 76, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com 1 documentos.

Eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Secretaria, assino este termo.

**TRAMITAÇÃO**

27/4/76, às 11:35 horas.

*[Handwritten signature]*

**ARQUIVADO**

**ARQUIVADO**  
CAIXA 7/76

27.04.76 - 12:35 Hs.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.

P. J. - J C J DE GOIÂNIA  
 PROTOCOLO  
 Entrada 9 / 4 / 76  
 Folha 218 N° 653/46  
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, LUIZ SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, pintor,

, residente e domiciliado nesta Capital à rua Rua Antonio Cupertino Xavier de Barros nº 171-S.C.L. Via de seu advogado abaixo assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro, vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra: PINTURAS IPIRANGA LTDA.-

sediada à Av. Dário Vieira Machado nº 2.000- Jardim Balneário Meia Ponte.- e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 11 de setembro de 1.975 e o seu salário era de Cr\$ 4,00 por hora com pagamento semanal.-

Que demitido 7 de abril de 1.976 e o seu salário era de Cr\$ 4,00 por hora com pagamento semanal.-

Que declarou-se optante ao FGTS na admissão.-

Que o reclte. ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias, horas extras (sendo uma hora diária), salário retido de 37 dias e FGTS.-

-X-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 30 dias- . . . . .	.Cr\$	960,00
13º salário - 8/12 avos- . . . . .		640,00
Férias prop.- 8/12 avos- . . . . .		426,60
190 horas extras c/20% de acréscimos . . . . .		912,00
37 dias de salários retidos- . . . . .		1.184,00
FGTS=Pede Dep. e guias p/movimentação. . . . .		632,00
total . . . . .	.Cr\$	4.754,60-

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 4.754,60 -

N. Termos,  
P. Deferimento.

Goiânia, 09 de abril de 1.976.-

P.P.

C.P.F. n. 021497451  
C.P.F. n. 002873261

23

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **LUIZ SOARES DA SILVA**,  
Brasileiro, solteiro, pintor, residente

a Rua Antonio Cupertino Xavier de Barros nº 171-S. Crimeia Leste nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins nº 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad iudicia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: **PINTURAS IPIRANGA LTDA.-**

Sediada à **Av. Dário Vieira Machado nº 2.000 -**

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancarios e receberem cheques nominais.

Goiânia, 09 de abril de 1.976.-

L.º OFÍCIO

*L.º Soares da Silva*



## CERTIDÃO

Certifico a data que foi designada a data  
de 27/4/46 às 12,35 horas, para  
realização da audiência, ficando ciente o  
reclamante.

Goiânia, 9 de Abril de 1946

Eulflenny  
P/ Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 1310/76

A

Pintura Ipiranga Ltda.

Avenida Dário V. Machado - Jardim Balneário M. Ponte

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
Luiz Soares da Silva

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica - 226 - Centro, às 12,35 (doze horas e trinta e cinco minutos) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de abril-1976, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia 12 de abril de 1976.

*[Assinatura]*  
Chefe da Secretaria

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 39451.  
Goiânia, 12 de abril 1976

70

12

abril

76

EM BRANCO

12,35

27

abril

76



B/

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 28454

Goiania, 12 de abril 1976

[Signature]  
Chefe de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 653/76

Aos 27 dias do mês de abril do ano de 19 76 , às 12,35 horas,  
 em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,  
 sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior,  
 MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro,  
 Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim,  
 Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da  
 reclamação ajuizada por Luiz Soares da Silva contra  
 Pinturas Ipiranga Ltda. , relativa a  
 aviso, etc.

no valor de Cr\$ 4.754,60

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Silvio Teixeira e a recda. representada pelo Sr. François Romão da Costa.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo:

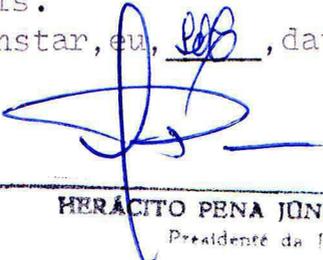
A recda. paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia de cr\$1.100,00, que o mesmo recebeu e deu quitação para - nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Acordo homologado.

Custas no valor de cr\$96,06, pela recda.

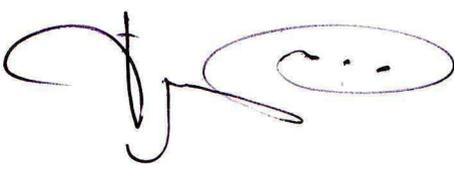
Nada mais.

Para constar, eu, Herácito Pena Júnior, datilografei a presente.

  
 \_\_\_\_\_  
 HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho  
 Presidente da JCI de Goiânia

  
 \_\_\_\_\_  
 NEY DE CASTRO  
 SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

  
 \_\_\_\_\_  
 SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal  
 Rep. dos Empregados

  
 \_\_\_\_\_

Luiz Soares da Silva  
 PP 

7  
200

## EXPECIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-  
da, a requerimento da Reoda  
guias n.º 2-6 para recolhimento de  
custas e emolumentos ref. ao presente  
processo.

Goiânia, 27 de 04 de 19 76

\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO  
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CSC  
02 RESERVADO  
03 DATA DE VENCIMENTO  
04 RESERVADO

1 ISENTA  
2  
3 01.05.76  
4

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE  
Junta de Conciliação e Julgamento de Colônia

06 ENDERECO ( RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)  
Praça Cívica, 226

07 NUMERO  
08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO  
Centro

10 CEP  
11 MUNICIPIO (CIDADE)  
Colônia

12 SIGLA DO U. F.  
GO

13 EXERCÍCIO  
14 COTA OU DUODÉCIMO  
15 PERÍODO DE APURAÇÃO  
16 TIPO  
17 Nº PROCESSO  
18 REFERÊNCIAS

19 76  
20 653/76  
21

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA  
Custas Judiciais

20 CÓDIGO  
21 VALOR - Cr\$ 96,06

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES -  
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS  
23 CÓDIGO  
24 VALOR - Cr\$

25 CORREÇÃO MONETÁRIA  
26 CÓDIGO  
27 VALOR - Cr\$ 96,06

28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA  
29 VALOR - Cr\$

30 TOTAL

30 AUTENTICAÇÃO  
HORARIO M. DE SANTANA  
96,06 R038

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES -  
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR J.J. Colônia ESPÉCIE DO PROCESSO AM

RECLAMANTE (S) Luiz Soares da Silva

RECLAMADO (A) Pinturas Ipiranga Ltda.

GUIA Nº EXPEDIDA EM 27.04.76 0332 ABR 27

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO [Rubricado]

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATORIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO [Angela D. Daneli]

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATORIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

fl. 9  
DM



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 28 de abril 1.976

TEMAJALHAS

p/ Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.  
Data supra

TEMAJALHAS

p/ Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]  
Juiz Presidente